TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133/2021 – Dispensa Eletrônica

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Parnaguá – PI.
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de caminhão Munck com tração 6X4, para atender as demandas do Município de Parnaguá–PI.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021
Responsável pela Demanda: Zeno Rulka Júnior

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de caminhão Munck com tração 6x4, incluindo operador devidamente habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento e demais custos necessários à execução dos serviços**, mediante contratação por hora trabalhada, visando atender às demandas administrativas do Município de Parnaguá – PI.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto aos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos previstos nos artigos aplicáveis da referida legislação.

A Administração Municipal deverá comprovar nos autos do processo administrativo:

- a caracterização da necessidade administrativa;
- a adequação do objeto às necessidades do Município;
- a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado;
- a razão da escolha do fornecedor;
- a documentação de habilitação exigida;
- a autorização da autoridade competente.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de equipamento especializado para apoio às atividades administrativas e operacionais do Município de Parnaguá – PI.

O caminhão Munck possui capacidade operacional para execução de serviços que demandam movimentação, elevação, transporte e instalação de equipamentos, estruturas e materiais diversos, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade na execução das demandas municipais.

Considerando que o Município não dispõe atualmente de equipamento próprio com essas características técnicas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço conforme demanda, evitando aquisição, manutenção e custos permanentes de frota própria.

A contratação por hora trabalhada permite maior economicidade, uma vez que o pagamento ocorrerá somente pelos serviços efetivamente utilizados pela Administração.

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O Município de Parnaguá – PI informa que, até o presente momento, **não possui Plano de Contratação Anual – PCA formalmente instituído**.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Administração, observando-se os demais instrumentos de planejamento disponíveis e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unidade
01	Serviço de locação de caminhão Munck, com tração 6x4, equipado com guindaste hidráulico articulado, capacidade compatível com os serviços requeridos pelo Município, incluindo operador habilitado, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução.	Hora trabalhada

Características mínimas:

a) Caminhão com tração 6x4 em condições adequadas de funcionamento;
b) Equipado com guindaste hidráulico tipo Munck;
c) Operador devidamente habilitado e capacitado;
d) Equipamento com documentação regular perante os órgãos competentes;
e) Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;

f) Disponibilidade conforme solicitação da Administração;
g) Atendimento dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria requisitante.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Administração.

A contratada deverá disponibilizar o equipamento no local indicado pela Administração, observando:

- data e horário definidos pelo Município;
- condições adequadas de segurança;
- presença de operador habilitado;
- registro das horas efetivamente trabalhadas.

A medição será realizada exclusivamente pelas horas efetivamente utilizadas e atestadas pelo fiscal do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.
Compete ao fiscal:

- acompanhar a prestação dos serviços;
- verificar a conformidade do equipamento;
- conferir as horas trabalhadas;
- registrar ocorrências;
- atestar notas fiscais;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:
a) Disponibilizar equipamento em perfeito estado de funcionamento;
b) Responsabilizar-se pela operação do caminhão;
c) Fornecer operador qualificado e habilitado;
d) Arcar com despesas de combustível, manutenção, seguros, encargos trabalhistas e demais custos;
e) Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis;
f) Substituir imediatamente equipamento que apresente falhas;
g) Manter durante toda execução contratual as condições de habilitação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

a) Solicitar os serviços conforme necessidade;
b) Fornecer informações necessárias para execução;
c) Fiscalizar a prestação dos serviços;
d) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
e) Aplicar sanções quando cabíveis.

11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada:

- relatório das horas trabalhadas;
- autorização dos serviços;
- atesto do fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, conforme legislação vigente.

12. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada de horas foi definida mediante levantamento da demanda administrativa e pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de locação de caminhão Munck, com tração 6x4, equipado com guindaste hidráulico articulado, capacidade compatível com os serviços requeridos pelo Município, incluindo operador habilitado, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução.	Hora	225	R$ 239,53	R$ 53.894,25

Quantidade estimada:
Horas previstas: 225 horas.
Valor Total Estimado: R$ 53.894,25.

13. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta será realizada mediante Dispensa de Licitação, desde que atendidos os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade decorre da necessidade de atendimento eficiente da demanda administrativa e da demonstração da vantajosidade econômica da contratação direta, mediante pesquisa de preços e justificativa constante dos autos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Parnaguá – PI
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal competente
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Recursos Próprios / FPM / ICMS / ISS / OUTROS / Recursos não vinculados de impostos, conforme disponibilidade orçamentária.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar:

15.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
- Documento de identificação dos representantes legais.

15.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando aplicável.

15.4 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis;
- Documentação do equipamento disponibilizado;
- Comprovação de que o operador possui habilitação compatível;
- Declaração de disponibilidade do equipamento.

16. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
Indisponibilidade do caminhão no momento solicitado	Média	Alto	Exigir disponibilidade conforme demanda e prever substituição	Contratada
Equipamento apresentar falhas mecânicas	Média	Alto	Exigir manutenção preventiva e equipamento adequado	Contratada
Execução dos serviços acima das horas autorizadas	Baixa	Médio	Controle e fiscalização das medições	Fiscal do contrato
Preço contratado incompatível com mercado	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de preços	Administração
Atraso na execução dos serviços	Média	Médio	Estabelecer comunicação e acompanhamento permanente	Contratada/Fiscal

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme gravidade:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será estabelecida conforme necessidade administrativa e legislação aplicável, podendo ocorrer prorrogação quando legalmente permitida.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e servirá como instrumento orientador para elaboração dos demais atos administrativos.
Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, visando assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência da contratação pública.

Parnaguá – PI, 14 de julho de 2026.

_____
Zeno Rulka Júnior
Secretário Municipal de Administração
Responsável pelo TR